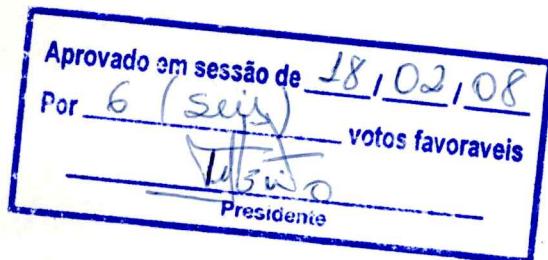


Laixado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N.º 005/2008, de 29 de Janeiro de 2008.



Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 6% (seis por cento) do limite autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal Nº. 460/2007 de 26 de novembro de 2007.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 29 de Janeiro de 2008.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 005/2008

Exmo.
Senhor Presidente da Câmara Municipal, e
Demais Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a transposição, remanejamento em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Há necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual de projetos já previstos e que não dispõe de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei com urgência especial, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal